PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

Exercício: 2023 15024029/0001-80

DECRETO Nº 41, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1929

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$328.851,63 distribuídos as seguintes dotações:

Sı	328.851,63						
02	02 01						
	29	04.122.0002.2005.0000 3.3.90.30.00 1 110 000	Manutenção das Despesas da Secretaria de Gabinete MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente GERAL	848,25 F.R.: 1 1	500		
02	02 05	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO					
	67	17.512.0005.2742.0000 3.3.90.39.00 1 110 000	MANUTENÇÃO COM O DAAE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente GERAL	3.750,00 F.R.: 1 1	500		
02	04 01						
02	119	SECRETARIA MUNICIPA 04.123.0002.2134.0000 3.3.90.39.00 1 110 000		33.147,67 F.R.: 1 1	500		
02	05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS					
	912	04.122.0002.2193.0000 4.4.90.93.00 1 110 000	·	2.611,71 F.R.: 1 1	500		
02	08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS					
	913	10.301.0017.2174.0000 3.1.90.11.00 1 300 001		60.000,00 F.R.: 1 1	600		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS



Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80 Exercício: 2023

DECRETO Nº 41, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1929

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 1	FMS
---------------------------------------	-----

914 10.301.0017.2174.0000 Manutenção do Programa Saúde Bucal 19.200,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1

600

500

500

F.R.: 1

1 Recursos do Exercício Corrente

300 001 ATENÇÃO BASICA

925 10.301.0017.2175.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família 48.294.00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

300 001 ATENÇÃO BASICA

574 10.302.0018.2061.0000 Manutenção da Média e Alta Complexidade 154.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

620 10.305.0020.2179.0000 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambienta 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 09 03 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLECENTE

735 08.243.0022.2192.0000 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 SECRETARIA DE GABINETE

32 04.122.0002.2005.0000 Manutenção das Despesas da Secretaria de Gabinete -848,25

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 02 05 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

61 17.512.0005.2741.0000 MANUTENÇÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM C -3.750,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro



Exercício: 2023

DECRETO N° 41 , DE 27 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1929

02	04 01	SECRETARIA MUNICIPAL	DE FAZENDA				
	113	04.123.0002.2023.0000 3.3.90.39.00 1 110 000	Manutenção das despesas da Secretaria Municipal de Fazenda OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente GERAL	-33.147, F.R. Grupo:		500	
02	05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS					
	149	15.451.0006.1040.0000 4.4.90.51.00 1 110 000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLIO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Exercício Corrente GERAL			500	
02	08 01	DEPARTAMENTO DE GES	DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE				
	465	10.122.0026.2048.0000 3.3.90.04.00 1 110 000	Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Exercício Corrente GERAL	-15.000, F.R. Grupo:		500	
02	08 02	FUNDO MUNICIPAL DE S	ELINDO MUNICIDAL DE SAUDE - EMS				
	501	10.301.0017.2175.0000 3.1.90.11.00 1 300 001	Manutenção do Programa Saúde da Família VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente ATENÇÃO BASICA	-112.294, F.R. Grupo:	00 1 1	600	
	511	10.301.0017.2175.0000 3.3.90.04.00 1 110 000	Manutenção do Programa Saúde da Família CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Exercício Corrente GERAL	-60.000, F.R. Grupo:		500	
	512	10.301.0017.2175.0000 3.3.90.04.00 1 300 001	Manutenção do Programa Saúde da Família CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Exercício Corrente ATENÇÃO BASICA	-15.200, F.R. Grupo:	00 1 1	600	
	539	10.301.0017.2187.0000 3.3.90.46.00 1 110 000	Manutenção com ACS - Agentes Comunitárias de Saúde AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO Recursos do Exercício Corrente GERAL	-2.000, F.R. Grupo:		500	
	577	10.302.0018.2061.0000 3.3.90.39.00 1 110 000	Manutenção da Média e Alta Complexidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente GERAL	-4.000, F.R. Grupo:		500	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS



Dr Guilherme Pinto Cardoso. 539 - Centro

Exercício: 2023 15024029/0001-80

DECRETO Nº 41, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1929

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 02 08 02

> 585 10.302.0018.2159.0000 Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISOMT -60.000.00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo:

Recursos do Exercício Corrente

110 000 **GERAL**

621 10.305.0020.2179.0000 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental -15.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO 1 1 500 F.R. Grupo:

1 1 500

Recursos do Exercício Corrente

110 000 **GERAL**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 02 09 02

654 08.241.0125.2066.0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Pessoa Ido -5.000.00

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 F.R. Grupo: 1 500

Recursos do Exercício Corrente

110 000 **GERAL**

Anulação (-) -328.851,63

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIS SILVA BOLANDIN PREFEITO MUNICIPAL